



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 662/2021

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 649/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 649/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 26/10/2021 - ANO X - Nº 2377 – Página: 25

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná